



DESPACHO nº 04/2025

CARNAVAL – Tolerância de Ponto

DR.^a MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA, TORNA PÚBLICO,

Não obstante a terça feira de Carnaval não constar do elenco dos feriados obrigatórios estipulados, pese embora as diversas iniciativas e eventos que nessa altura têm lugar, promovendo e assinalando a época por todo o país, inclui o concelho de Nisa,

Considerada as circunstâncias sociais e atenta à importância que usos e tradições representam para a população;

Considerando ainda que importa dar conhecimento, atempado, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo **dia 4 de março de 2025**;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza e cemitério).

Nisa e Paços do Concelho a 27 de fevereiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade)